

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 03, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, datada de 10 de março de 2023, composta pelas servidoras: CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE, MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR E MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023**, destinado a selecionar Professores(as) Substitutos(as) de Língua Portuguesa para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, conforme melhor descrito no Anexo I (quadro de vagas).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de Professores(as) Substitutos(as) de Língua Portuguesa para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, conforme melhor descrito no Anexo I (quadro de vagas).
- 1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31/12/2023.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
- 1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído) terá que comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
 - 1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
 - 1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
 - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
 - 1.6.4. O não atendimento pelo(a) candidato(a) às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
 - 1.6.5. o(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Além disso, caso queira, o(a) candidato(a) poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000 ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.

2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou pelos Correios, nos períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.

3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópias autenticadas em cartório);

3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor (cópia autenticada em cartório);

3.4. Apresentar cópia de diploma e/ou declaração de conclusão de curso de Licenciatura plena em Língua Portuguesa (cópia autenticadas em cartório);

3.5. Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia autenticada em cartório);

3.6. Apresentar comprovante de residência atualizado.

3.7. Apresentar Certidão de Nascimento/Casamento. (cópia autenticada em cartório);

3.8. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;

3.9. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;

3.10. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;

3.11. Apresentar Currículo Lattes cnpq;

3.12. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ).

3.13. Declaração de não acumulação de cargos.

3.13. Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino (cópia autenticada em Cartório).

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será realizada através da comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos, e cada etapa poderá atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos.

4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 06 meses = 1,0 ponto; de 07 a 12 meses = 2,0 pontos; de 13 a 18 meses = 3,0 pontos; de 19 a 24 meses = 4,0 pontos; de 25 meses em diante = 5,0 pontos.

4.3. Para fins de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados: Graduação = 1,5 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado ou mais = 5,0 pontos.

4.3.1 Serão atribuídos 2,0 pontos extras aos candidatos que apresentarem declaração e/ou certificado de conclusão de Curso de formação voltado para a área de psicologia na Educação = 2,0 pontos, desde que não tenham atingido o limite máximo de 5,0 pontos.

4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;

4.5. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, função específica para a qual está concorrendo, início e o término do contrato e carga horária, e/ou;

b) Declaração de efetivo exercício na função pretendida, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas, declaração original ou cópia autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável pela pasta, em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.

4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;

II - O candidato com maior escolaridade;

III- O candidato mais idoso;

IV - Ter sido jurado.

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no mural da Prefeitura de Orobó/PE e no Diário Oficial da Amupe;

6. DOS RECURSOS:

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no seguinte endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios, considerando os dados informados pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31/12/2023, e as condições contratuais inseridas no disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, até o prazo final deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. Em caso de atualização, entregar os dados atualizados pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada no endereço acima mencionado ou designar um procurador legalmente constituído para realizar a entrega.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 13 de março de 2023.

Cátia Regina da Silva Interaminense
CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE
Comissão Organizadora

Maria Regina Interaminense Souto Maior
MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR
Comissão Organizadora

Maria Eduarda Gomes de Lima
MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA
Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)

DAS VAGAS OFERECIDAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Professor(a) Substituto(a) de 5ª a 8ª séries (Língua Portuguesa)	09 vagas	08 vagas	01 vaga	<p>Atribuições: exercício da docência em classes da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material utilizado em sala de aula; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos; projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação, participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executa outras atividades correlatas.</p> <p>Requisitos: Licenciatura plena em Letras – Português.</p>	150hs/a	Salário mínimo vigente

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 03/2023			
Inscrição nº. _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, destinado à contratação de Professores(as) Substitutos(as) de Língua Portuguesa para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, conforme melhor descrito no Anexo I (quadro de vagas).			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço: _____		E-mail: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____
RG: _____	Órgão Emissor: _____	Data de Emissão: _____	
CPF: _____			
II-CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____ _____	_____ Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

ESPECIFICAR:

() MOTORA

() FONO-AUDITIVA

() VISUAL

() OUTRAS _____

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
<p>Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência.</p> <p>Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou através dos Correios.</p>	<p>De 14/03/2023 a 20/03/2023 Das 08h00h às 16h00min</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.</p>
<p>Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção</p>	<p>Dia 21/03/2023</p>	<p>Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000; Diário da Amupe.</p>
<p>Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).</p>	<p>Do dia 22/03/2023 até o dia 23/03/2023 Das 09h00h às 16h00min</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.</p>
<p>Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo</p>	<p>Dia 24/03/2023</p>	<p>Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000; Diário da Amupe.</p>
<p>Contratação</p>	<p>A partir de 27/03/2023</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.</p>

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____

ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação de Professores(as) Substitutos(as) de Língua Portuguesa para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, conforme melhor descrito no Anexo I (quadro de vagas).

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____ localidade _____ do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 03/2023, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho, através deste, apresentar RECURSO, em _____ razão _____ do _____ seguinte _____ fato: _____

RAZÕES DO RECURSO

Orobó/PE, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato _____